



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRESIDENTE: VANDERLEI CAETANO SAUER

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL, CLEITON RODRIGO FREITAG, CRISTIANO LUIS METZNER, DIONIR LUIZ BRIESCH, DORIVALDO KIST, ILOIR DE LIMA, JOÃO EDUARDO DOS SANTOS, JULIANO ASTOR DE OLIVEIRA, LUIS CARLOS DA SILVA, MOACIR LUIZ FROELICH, RAFAEL CRISTIANO HEINRICH, VALDECIR SCHONS E VANDERLEI CAETANO SAUER

ATA Nº 065/2023

1 No décimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às
2 dezoito horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Marechal Cândido
3 Rondon, foi realizada a quadragésima Sessão Ordinária, da terceira Sessão
4 Legislativa, da décima quinta Legislatura. Os trabalhos foram conduzidos pelo
5 Presidente, Vereador Vanderlei Caetano Sauer, que passou ao Primeiro
6 Secretário, Vereador Cristiano Luis Metzner, o **Edital de Convocação nº 58/2023**
7 para leitura. Em seguida, o Presidente colocou em discussão e votação as
8 seguintes atas: **nº 62/2023**, referente a **38ª Sessão Ordinária**, realizada em 27 de
9 novembro de 2023; **nº 63/2023**, referente a **39ª Sessão Ordinária**, realizada em 04
10 de dezembro de 2023 e **nº 64/2023**, referente a **8ª Sessão Extraordinária**,
11 realizada em 07 de dezembro 2023, sendo aprovadas por unanimidade. Após,
12 o Presidente comunicou que o Poder Executivo havia protocolado quatro
13 projetos de lei após o fechamento da pauta. Sendo assim, o Presidente
14 consultou seus pares sobre a possibilidade da inclusão para leitura na presente
15 sessão, a qual obteve anuência unânime. Após, o Presidente passou ao Primeiro
16 Secretário a leitura dos ofícios nº 830, 833 e 834/2023 – GAB, de autoria do Poder
17 Executivo Municipal, tendo como ementa o encaminhamento dos projetos de
18 lei números 66, 67 e 68 e ainda o PLC 02/23E e a solicitação de convocação de
19 sessão extraordinária para apreciação das matérias. Após, o Primeiro Secretário
20 fez a leitura das seguintes proposições: **Projeto de Lei Complementar nº**
21 **002/2023, do Executivo Municipal, que** altera dispositivos da Lei Complementar
22 nº 34, de 18 de dezembro de 2003, para fins de redução do valor da unidade de
23 valor para custeio (UVC), relativa à contribuição para custeio do serviço de
24 iluminação pública, sendo baixado para as comissões de Justiça e Redação, e
25 de Finanças, Orçamento e Fiscalização; **Projeto de Lei nº 66/2023, do Executivo**
26 **Municipal, que** autoriza o poder executivo a contratar operação de crédito
27 com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências, sendo baixado para
28 as comissões de Justiça e Redação, e de Finanças, Orçamento e Fiscalização;
29 **Projeto de Lei nº 67/2023, do Executivo Municipal, que** autoriza o Poder
30 Executivo Municipal a destinar área de sua propriedade, mediante doação,
31 para instituição de empreendimento habitacional, sendo baixado para as
32 comissões de Justiça e Redação, e de Finanças, Orçamento e Fiscalização;
33 **Projeto de Lei nº 68/2023, do Executivo Municipal, que** dispõe sobre autorização
34 para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências, sendo
35 baixado para Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização; **Requerimentos**
36 **nºs 446 a 451/2023 e Indicações nºs 763 a 771, 773 e 775 a 779/2023.** Em seguida,
37 o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a leitura do **Ofício nº 199/2023** de
38 autoria do Gabinete do Deputado Estadual Hussein Bakri, informando a



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

(Ata nº 065/2023 – fls. 2)

39 liberação de recurso financeiros. Não havendo mais matérias para leitura no
40 pequeno expediente, o Presidente passou ao Intervalo Regimental de 05 (cinco)
41 minutos. Após, o Presidente passou ao **GRANDE EXPEDIENTE**, em que estavam
42 inscritos para o uso da Tribuna os seguintes vereadores: **Cleiton Rodrigo Freitag**,
43 com aparte dos vereadores Luis Carlos da Silva e Moacir Froehlich; Rafael
44 Heinrich e Dorivaldo Kist. Em seguida, o Presidente passou para a **ORDEM DO**
45 **DIA**, colocando em discussão e votação os seguintes projetos de lei: **Projeto de**
46 **Lei nº 55/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que autoriza a
47 cedência de imóvel para o Centro de Tradições Gaúchas – CTG, e dá outras
48 providências. O projeto em tela foi amplamente discutido pelos vereadores Luis
49 Carlos da Silva, Rafael Heinrich, Dorivaldo Kist, Moacir Froehlich, Illoir de Lima,
50 Arion Nasihgil e Cleiton Rodrigo Freitag. Por fim, o Projeto de Lei nº 55/2023, foi
51 aprovado por unanimidade em segunda votação; **Projeto de Lei nº 59/2023, de**
52 **autoria do Poder Executivo Municipal**, que autoriza a cedência de imóvel para
53 o clube amigos da pesca, e dá outras providências, sendo aprovado por
54 unanimidade em segunda votação; **Projeto de Lei nº 51/2023, de autoria do**
55 **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre a doação em definitivo ao Estado
56 do Paraná, da área que se destina exclusivamente ao Colégio Estadual
57 Marechal Rondon, de forma irretroatável e irrevogável. O projeto teve a
58 manifestação dos vereadores Rafael Heinrich e Dionir Luiz Briesch. Por fim, o
59 Projeto de Lei nº 51/2023, foi aprovado por unanimidade em primeira votação;
60 **Projeto de Lei nº 64/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que cria os
61 Cargos de Professor da Educação Básica na Modalidade de Educação
62 Especial, Professor de Educação Especial - Modalidade Deficiência Visual, e
63 Professor de Educação Especial - Modalidade Surdez de Provimento Efetivo e
64 aumenta o número de vagas existentes para o cargo de Professor de Educação
65 Infantil alterando a Lei Municipal nº 4291/2010 de 27 de dezembro de 2010, que
66 trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público
67 Municipal, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade em
68 primeira votação; **Projeto de Lei nº 65/2023, de autoria do Poder Executivo**
69 **Municipal**, que Cria o Cargo de Fiscal Ambiental no Plano de Cargos, Carreira e
70 Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, alterando anexos da Lei
71 Municipal nº 4.351, de 12 de agosto de 2011, e dá outras providências, sendo
72 aprovado por unanimidade em primeira votação; **Projeto de Lei nº 34/2023, de**
73 **autoria do Poder Legislativo Municipal**, que institui o Estatuto da
74 Desburocratização no Município de Marechal Cândido Rondon, e dá outras
75 providências. O projeto teve a manifestação dos vereadores João Eduardo do
76 Santos e Rafael Heinrich. Por fim, o Projeto de Lei nº 34/2023, foi aprovado por
77 unanimidade em primeira votação; **Projeto de Lei nº 35/2023, de autoria do**
78 **Poder Legislativo Municipal**, que dispõe sobre a Isenção do Pagamento de
79 Taxas de Inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipais, e dá
80 outras providências. Projeto recebeu a Emenda nº 1/2023, a qual foi lida pelo
81 Primeiro Secretário, e em ato contínuo, discutida pelo vereador Dionir Luiz
82 Briesch. Após, o Presidente colocou em votação a inclusão da Emenda 01/2023
83 a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, fez uso da palavra na
84 discussão do referido Projeto de Lei 35/2023, o Vereador João Eduardo dos



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

(Ata nº 065/2023 – fls. 3)

85 Santos. Por fim, o projeto foi aprovado por unanimidade em primeira votação.
86 Posteriormente o Presidente colocou em votação os **Requerimentos nºs 446 a**
87 **451/2023**, sendo aprovados por unanimidade em turno único. Em seguida, o
88 Presidente passou às **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, em que se
89 encontravam inscritos e fizeram uso da palavra os Vereadores: Dorivaldo Kist,
90 Dionir Luiz Briesch, Moacir Froehlich, Iloir de Lima, Luis Carlos da Silva (declinou da
91 palavra), Cleiton Rodrigo Freitag e Cristiano Metzner. Nada mais havendo, o
92 Presidente agradeceu a presença da comunidade e encerrou a sessão às
93 dezenove horas e cinquenta minutos, sendo lavrada a presente ata pelo
94 Assistente Legislativo João Paulo M Hansen, que após revisada, lida e apreciada
95 pelos Vereadores em Sessão Ordinária, será assinada pelos Senhores Presidente
96 e Primeiro Secretário.

97
98
99 
100 **Vanderlei Caetano Sauer**
Presidente


Cristiano Luis Metzner
Primeiro Secretário